



Câmara Municipal de Medeiros

CGC 64.477.532/0001-05

Av. Clodoval Leite de Faria, 400 — Telefax: (037) 434.5281
38.930-000 MEDEIROS — MINAS GERAIS

LEI 121/96

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIACAO COMUNITARIA DO ALTO DO CAFE"

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu, Presidente nos termos do artigo 37, inciso v, da Lei Orgânica Municipal e artigo 173, §§ 1º e 8º, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Alto do Café, com Sede nesse Município.

Art. 2º - Ficam dispensadas as exigências da Lei Municipal nº 76, de 16 de dezembro de 1996.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 11 de outubro de 1996.

Joaquim Domingos Madruga
Presidente

Art. 29 - A Câmara Municipal de Medeiros, em conformância com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, aprova e promulga a seguinte Lei, para contribuir com o desenvolvimento do Município:

01 - LEGISLATIVA	104.000,00
02 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	200.000,00
03 - AGRICULTURA	150.000,00
04 - COMUNICAÇÃO	50.000,00